

## Submódulo 5.6

### Operação em contingência

<b>Responsabilidades</b>
--------------------------

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação em contingência	5.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PRODUTOS</b> .....	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
	3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS.....	3
	3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR.....	3
	3.3. Agentes de operação.....	3
<b>4.</b>	<b>PRAZOS</b> .....	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>4</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Operação em contingência</b>	<b>5.6</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades, produtos e as etapas do processo para operação do sistema em regime de contingências na Rede de Operação.

## 2. PRODUTOS

2.1. Não há produtos estabelecidos neste documento.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para manutenção da segurança operativa da Rede de Operação Sistêmica, quando ocorrer contingências na Rede de Operação.
- (b) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Sistêmica à condição normal de operação.
- (c) Informar aos Centros de Operação do Sistema – COSR sobre as contingências na Rede de Operação Sistêmica.

### 3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para manutenção da segurança operativa da Rede de Operação Regional, quando ocorrer contingências na Rede de Operação.
- (b) Supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Sistêmica à condição normal de operação.
- (c) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Regional à condição normal de operação.
- (d) Informar aos agentes de operação sobre as restrições da Rede de Operação em função das contingências.

### 3.3. Agentes de operação

- (a) Supervisionar, comandar e executar as ações operativas, determinadas pelo COSR com o qual se relacionam, necessárias para o restabelecimento das condições normais de operação do sistema.
- (b) Informar ao COSR com o qual se relacionam se o equipamento está liberado para retornar à operação ou se é necessário inspecioná-lo.
- (c) Informar ao COSR com o qual se relacionam as alterações na configuração da Rede de Operação com risco potencial para seus equipamentos.
- (d) Informar imediatamente ao COSR com o qual se relacionam as restrições operativas e as alterações nos limites operativos de seus equipamentos em função dos eventos relacionados à contingência.
- (e) Informar ao COSR com o qual se relacionam as informações preliminares relativas às proteções atuadas que levaram ao desligamento dos seus equipamentos.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Operação em contingência</b>	<b>5.6</b>	<b>Responsabilidades</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

#### **4. PRAZOS**

4.1. Não há prazos neste documento.

#### **5. REFERÊNCIAS**

5.1. Não há referências neste documento.